

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Pregão Eletrônico para contratação de serviços de conexão de internet dedicada com banda garantida e simétrica, sem limites de franquia de dados e manipulação de tráfego, para as sedes da SULGÁS, conforme detalhamento constante nas Especificações Técnicas e neste Termo de Referência.

2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será gerenciada e fiscalizada por representantes da SULGÁS, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do Contrato.

A CONTRATADA deverá dispor e nomear um responsável, com a função de responder por toda e qualquer ocorrência durante a vigência contratual, dando suporte às solicitações da SULGÁS.

Todas as atividades a serem desenvolvidas para a execução do objeto pela CONTRATADA, serão de total responsabilidade dessa, e poderão ser acompanhados da Fiscalização da SULGÁS, a qualquer tempo, a qual terá amplos poderes para interceder quando detectados desvios de procedimento.

3. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (AS)

Os pedidos serão feitos a partir de uma Autorização de Serviços (AS), a qual conterá os prazos, quantitativos, preços, local de execução e demais informações pertinentes.

O objeto deverá ser executado dentro dos prazos estipulados e serão contados a partir do recebimento, por parte do fornecedor, da correspondente Autorização de Serviços (AS).

As Autorizações de Serviços (AS) poderão ser enviadas através de e-mail por responsável da SULGÁS pelo gerenciamento ou fiscalização do Contrato.

A CONTRATADA deverá enviar a confirmação de recebimento por e-mail no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de seu recebimento.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os prazos de execução dos serviços contratados são aqueles constantes do respectivo processo licitatório no Anexo XVII – Especificação Técnica.

Cada Autorização de Serviços (AS) estabelecerá os itens e as quantidades a serem entregues pela CONTRATADA.

O prazo para total execução não poderá ultrapassar os prazos fixados, devendo a CONTRATADA observar rigorosamente as condições de fornecimento, sob pena de aplicação de multa e demais penalidades contratuais.

Os prazos de execução do objeto correm de forma ininterrupta. A prorrogação do prazo de execução somente será concedida mediante pedido formal da CONTRATADA, com justificativa plausível e aceita pela SULGÁS.

O objeto deverá ser executado nos locais designados pela SULGÁS em cada Autorização de Serviços (AS).

5. AGENDAMENTO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá agendar a execução do objeto junto aos recebedores responsáveis da SULGÁS, constantes na Autorização de Serviços (AS), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data a qual pretende efetivamente realizar a execução. Uma vez agendado, quaisquer alterações no cronograma deverão ser comunicadas aos responsáveis do recebimento.

Na hipótese da CONTRATADA não cumprir a programação e realizar uma tentativa de execução não agendada previamente, ou ainda, tentativa de execução em desacordo com a data e (ou) horário do cronograma agendado, a SULGÁS se reserva o direito de recusar - por não cumprimento do cronograma de execução - o recebimento dos itens constantes na Autorização de Serviços (AS). Em tempo hábil e mediante disponibilidade de recebimento, será preestabelecido novo agendamento junto à CONTRATADA.

Todos os custos e despesas não previstas resultantes da recusa de recebimento fundamentada no não cumprimento do cronograma de execução ou devido a condições adversas que não permitam a concretização do cronograma são exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se a SULGÁS de qualquer despesa ou custo adicional não provisionado no valor contratado.

6. REQUISITOS GERAIS DE SMS

A execução do objeto deve respeitar rigorosamente as normas de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) das operações da SULGÁS e/ou das operações de Terceiros (clientes ou contratadas da SULGÁS) responsáveis pelo recebimento do objeto contratado.

As normas de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) constam informadas no quadro abaixo e/ou informadas no agendamento de execução do objeto.

TIPO DE SERVIÇO	ANEXO	NOME DO DOCUMENTO	APLICABILIDADE
Se aplica a qualquer transporte e movimentação de materiais que envolva veículos, caminhão munk, empilhadeira, guincho, paleteira e demais máquinas /equipamentos.	ANEXO XVI	PE-QSM-007-02: Segurança na Movimentação de Cargas.	APLICÁVEL

7. FATURAMENTO

➔ Dados para faturamento:

Sulgás Porto Alegre, Cia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul.
Avenida Loureiro da Silva, 1940, 14º andar, Cidade Baixa
Porto Alegre/RS - CEP 90050240.
CNPJ: 72.300.122/0001-04 – Inscrição Estadual: 096/2358401.

Imediatamente após a emissão, solicitamos o envio da DANFE em formato XML e em formato PDF para os seguintes endereços eletrônicos:

- ➔ nfe@sulgas.rs.gov.br
- ➔ compras-suprimentos@sulgas.rs.gov.br

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

A execução do objeto será sempre recebida de forma provisória.

O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após a análise e verificação da conformidade técnica e quantitativa por parte da fiscalização da SULGÁS.

9. CONFORMIDADE E NÃO CONFORMIDADE

A execução do objeto deve seguir rigorosamente o regramento constante nas Especificações Técnicas e neste Termo de Referência. O não cumprimento total ou parcial do disposto nestes documentos poderá ensejar as penalidades previstas no Contrato, além das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16 e alterações posteriores.

Os requisitos e parâmetros técnicos inerentes ao objeto são considerados essenciais e balizadores à manutenção do padrão da SULGÁS e, dessa forma, requisitos básicos para conferir conformidade ou não conformidade por meio de aprovação/reprovação técnica do objeto na oportunidade do recebimento definitivo.

A SULGÁS será extremamente criteriosa em relação à conformidade e não conformidade do objeto executado pela CONTRATADA.

A hipótese da reprovação técnica do objeto poderá ensejar as penalidades previstas no Contrato, além das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16 e alterações posteriores.

A devolução do objeto em caso de reprovação por inconformidade técnica, são exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se a SULGÁS de qualquer custo ou despesa adicional ao valor contratado.

10. GARANTIA

Os materiais/serviços têm garantia de **12 (doze) meses** contados do recebimento técnico dos mesmos.

A garantia será acionada pela fiscalização da SULGÁS assim que detectado(s) problema(s)/defeito(s) de qualquer ordem, tanto na operação do material e (ou) na execução do serviço, considerando todas as especificidades diretas e indiretas definidas nos documentos do processo de contratação.

A garantia será acionada pela fiscalização da SULGÁS sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento.

Ato contínuo ao acionamento da garantia, a fiscalização da SULGÁS irá definir orientações junto à CONTRATADA que podem contemplar providências de: substituição, conserto, adequações, complementações, entre outras providências que se façam necessárias.

Nos casos de acionamento de garantia, a CONTRATADA é responsável pelo pleno atendimento das providências necessárias.

A fiscalização da SULGÁS nunca irá acionar e (ou) tratar de garantia junto ao fabricante, representantes comerciais, ou ainda, junto a quaisquer outras empresas e (ou) responsáveis que não a própria CONTRATADA.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias** da protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Serviço, quando se tratar de fornecimento/serviço executado, ou do Recibo, quando se tratar de locação.

Para quitação dos valores, não serão aceitos títulos descontados com instituições financeiras, particulares ou outros tipos de desconto, sendo que os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário ou depósito em conta corrente cujo cedente/correntista seja, obrigatoriamente, a CONTRATADA.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas do objeto constam no **Anexo XVII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

- **Composição do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.
01	Conexão de internet dedicada com banda garantida e simétrica, sem limites de franquia de dados e manipulação de tráfego, nas localidades e larguras de banda definidas no Termo de Referência, pelo período de 24 meses.	24	Mês

13. TRANSPORTE E CARGA/DESCARGA

O transporte, a carga/descarga e seus respectivos custos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, deverão ser previstas máquinas, equipamentos, pessoal capacitado e acessórios para efetuar o transporte e a carga/descarga.

Quando se aplicar à contratação, todos devem atender o **Anexo XVI - Segurança na Movimentação de Cargas** e portar os EPIs adequados para execução das operações. Para o acesso às dependências da SULGÁS é proibida a entrada com calçados abertos e bermudas.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos ou acidentes que venham a ocorrer por ocasião do transporte e da carga/descarga dos materiais, eximindo a SULGÁS de qualquer responsabilidade.

Se quando da data da entrega, algum material encontrar-se deteriorado e(ou) danificado, o mesmo deverá ser repostado pela CONTRATADA, tão logo seja notificada pela SULGÁS.